



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 69/2026 AO PLO Nº 93/2026

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO Nº 93/2026

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir programa de organização, reordenamento, fiscalização e implantação gradativa de rede subterrânea de cabos de energia elétrica, telefonia, internet e demais serviços no Município de Ibitinga/SP, mediante concessão ou parcerias, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Célio Aristão

Relatoria: Vereador Marcos Mazo

RELATÓRIO

Vistos...

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei Ordinária nº 93/2026, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir programa de organização, reordenamento, fiscalização e implantação gradativa de rede subterrânea de cabos de energia elétrica, telefonia, internet, fibra óptica e demais serviços de infraestrutura urbana no Município de Ibitinga/SP.

A proposição estabelece diretrizes para a implementação gradual do sistema subterrâneo de cabeamento, priorizando regiões centrais, corredores comerciais e turísticos, novos empreendimentos, áreas com incidência de furtos de cabos e locais com recorrentes interrupções no fornecimento de energia elétrica.

O projeto prevê ainda a possibilidade de execução do programa mediante concessões públicas, parcerias público-privadas, cooperação com concessionárias e contrapartidas urbanísticas, observando planejamento técnico, viabilidade econômica e disponibilidade orçamentária.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor, a proposta busca contribuir para a modernização da infraestrutura urbana do Município, redução da poluição visual, aumento da segurança pública, combate ao furto de cabos, valorização urbana e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Após análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 93/2026 encontra-se em conformidade com os requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria versa sobre assunto de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, especialmente no que se refere ao ordenamento urbano, planejamento municipal e melhoria da infraestrutura pública.

Observa-se que o projeto possui caráter programático e autorizativo, não impondo obrigações imediatas ao Poder Executivo nem criando despesas obrigatórias sem previsão de disponibilidade orçamentária, respeitando, assim, os princípios constitucionais da separação dos poderes e da responsabilidade administrativa.

Além disso, a proposta busca promover melhorias urbanísticas e estruturais no Município de Ibitinga, contribuindo para maior segurança, organização urbana, valorização paisagística e eficiência dos serviços públicos essenciais.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Dessa forma, não há óbice jurídico ou constitucional à tramitação e aprovação da presente proposição.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, manifesto-me FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2026, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, acompanhando integralmente o parecer e a conclusão do Relator, manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2026.

Ibitinga, 22 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

